



PROCESSO	
020.754	
Folhas	Nome/Rubrica

PORTARIA ARTESP Nº 72, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o Presidente, o Secretário Executivo e o suplente, da Comissão de Ética da ARTESP.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002 e,

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 que, dentre outras diretrizes, instituiu como um dos órgãos administrativos superiores da ARTESP a Comissão de Ética;

Considerando o inciso IV do artigo 12 do Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002 que, dentre outras diretrizes, traçou como parte integrante da estrutura organizacional da ARTESP a Comissão de Ética;

Considerando a Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999 que, dentre outras diretrizes, instituiu, em todos os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos no estado de São Paulo, a Comissão de Ética, com vistas a assegurar o direito ao controle adequado do serviço;

Considerando o artigo 1º da Portaria ARTESP nº 32 de 05 de março de 2020 que, dentre outras diretrizes, aprovou o novo Regimento Interno da Comissão de Ética da ARTESP;



Considerando a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Ética da ARTESP, através de ato do Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07-07-2020 e 16-09-2020, caderno Executivo I;

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados:

I – Meire de Andrade Alves, portadora do RG nº 27.313.088-2, Secretária Executiva, lotada na Diretoria Geral, como Presidente da Comissão de Ética.

II – Josivânia Beatriz da Costa, RG n. 32.947.019-X, Assistente de Regulação de Transporte, lotada na Chefia de Gabinete, como Secretária Executiva da Comissão de Ética.

III – Lenise Alves da Silva, RG nº 34.005.806-7, Agente de Fiscalização e Regulação de Transportes, lotada na Diretoria de Investimentos, como Suplente da Secretária Executiva da Comissão de Ética.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul do Diretor Geral.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretor Geral



PROCESSO	
020.754	
Folhas	Nome/Rubrica

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio das Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 196 • São Paulo, sábado, 3 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-10-2020

No processo SDE-PRC-2020-00180, sobre organização da sociedade civil: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 549-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014 e no Dec. 61.981-2016, c.c. Dec. 64.059-2018, autorizo a abertura de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil com vistas à celebração de termos de fomento com o Estado, por intermédio da aludida Pasta, tendo por objeto a execução de projetos destinados ao fortalecimento de arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento paulistas, no âmbito do Programa Estadual de Fomento aos Arranjos Produtivos Locais, instituído pelo Dec. 54.654-2009, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação 76-2020 Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-1714 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação - 76-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Prorrogação dos serviços doados com acréscimo de 60 horas, com início em 1º-8-2020 e término em 30-12-2020 - Valor – R\$ 187.560,00 - Assinatura – 10-8-2020.

Extrato do Termo de Doação 393-2020 Instituto Votorantim

Processo – SG-PRC-2020-3017 - Termo de Doação - 393-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Instituto Votorantim - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 2 unidades de Freezer, 2 unidades de Termocirculadores e 1 unidade de Extrator, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-3017 - Valor Total – R\$ 955.610,00 - Assinatura – 24-8-2020.

Extrato do Termo de Doação 407-2020 Instituto Votorantim 5

Processo - SEGOV-PRC-2020-3264 - Termo de Doação - 407-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador - Instituto Votorantim - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de equipamentos hospitalares para os seguintes hospitais: Hospital Estadual Porto Primavera Rosana - CNES 2750546 - 3 unidades de Oxímetro Digital de Dedo, 2 unidades de Monitores Multiparâmetro 15", Hospital Domingos Leonardo Ceravolo Presidente Prudente - CNES nº 2755130 - 2 unidades de Monitores Multiparâmetro 15", 4 unidades de Bombas de Infusão com Equipamentos, 5 unidades de Oxímetro Digital, e Santa Casa Hospital Dr. Aristóteles Oliveira Martins - CNES nº 2080532 - 2 unidades de Monitores Multiparâmetro 15", 1 unidade de Carro de Parada, e 1 unidade de Cardíovisor, descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-3264 - Valor Total - R\$ 168.562,00 - Assinatura - 22-9-2020.

Extrato de Termo de Doação 408-2020 Natural One S.A. 3

Processo – SEGOV-PRC-2020-3265 - Termo de Doação - 408-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Natural One S.A. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de garrafas de sucos naturais diversos, descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-3265 - Valor Total – R\$ 63.501,06 - Assinatura – 23-9-2020.

Extrato do Termo de Doação 412-2020 Comunidades Parcerias para o Desenvolvimento Solidário

Processo - SEGOV-PRC-2020-3270 - Termo de Doação - 412-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador - Comunidades: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 1.100 unidades de cestas de alimentos, descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-3270 - Valor Total - R\$ 144.045,00 - Assinatura - 23-9-2020.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-10-2020

À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com posteriores alterações, justificada pela Assistência Técnica de Gabinete às fls. 138 a 139 dos autos do Processo SG-PRC-202003196, com fundamento no "caput" do artigo 25, do mesmo diploma legal, para contratação da Leloira Oficial Maria Rita C. L. Vieira, matrícula Jusos 805.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 01-10-2020

Processo Artesp 011.214/2011

(Protocolo Artesp 178.495/11)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 011.214/2011 (Protocolo 178.495/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais,

diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Homologa o desmembramento da obra/Item 02.07.01.03 - Construção dos Postos de Pesagem Móvel - 06 Unidades, em: 02.07.01.03.01 - SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 54+000; 02.07.01.03.02 - SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 91+000; 02.07.01.03.03 - SP 070; Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 104+000 Pista Leste; 02.07.01.03.04 - SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 104+000 Pista Oeste; 02.07.01.03.05 - SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 114+000; 02.07.01.03.06 - SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel - km 116+000 e o cancelamento das obras/Itens 02.07.01.03.05 (SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel km 114+000) e 02.07.01.03.06 (SP 070 - Construção do Posto de Pesagem Móvel km 116+000), do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 006/ARTESP/09 do Lote 23, outorgado à Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A - ECOPISTAS.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 9681/11 (fl. 06); FD DOP 6164/11 (fl. 10); RT DOP 0050/11 (fl. 12/14); FD DOP 1363/11 (fl. 15/16); FD DIN 4670/14 (fl. 19); FD DIN 0064/15 (fl. 39); FD DIN 3415/18 (fl. 74/76); RT DIN 0065/18 (fl. 77/80); FD DIN 3688/18 (fl. 81); FD DCE 1862/18 (fl. 82); FD DAI 4756/18 (fl. 87/88); FD DOP 5652/18 (fl. 107); FD DCE 0214/19 (fl. 110); FD DAI 0350/19 (fl. 111/114); FD DCE 0859/19 (fl. 123); FD DIN 36134/19 (fl. 125/129); FD DAI 08474/20 (fl. 158/159); FD DCE 08744/20 (fl. 160); FD DIN 4342/20 (fl. 162/163); FD DAI 08474/20 (fl. 165/166); FD DOP 2529/20 (fl. 167); FD DOP 25764/20 (fl. 168); Parecer C/ARTESP 740/2018 (fl. 91/94).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 024.104/2017

(Protocolo Artesp 361.986/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 024.104/2017 (Protocolo 361.986/17), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como, AUTORIZA a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 0373/ARTESP/18, firmado com a empresa GREENAT SOLUÇÕES TI LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e aquisição de uma câmera de CFTV no padrão das existentes - modelo C. Dome IP 4MP, IP, Lente. Mont. 2.8 a 12 - NDV14MCM2-8" ou similar, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, garantia de todas as peças e monitoramento remoto para os equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, composto pelos seguintes: Sala cofre conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Gerador, Sala Técnica e demais sistemas, com a finalidade de:

I) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, de 18-10-2020 a 17-04-2023.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.709.233,51 para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 183.330,60 para o presente exercício, o valor de R\$ 653.958,39 para o exercício de 2021, o valor de R\$ 653.958,39 para o exercício de 2022, o valor de R\$ 217.986,13 para o exercício de 2023, onerado o orçamento em sua classificação orçamentária 2512251136092000.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, Assessoria de Tecnologia da Informação e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 21118/19 (fl. 1287); FD UGA 21123/19 (fl. 1288); FD UGA 00718/20 (fl. 1303); FD UGA 00937/20 (fl. 1301); DGR 0220/20 (fl. 1333); FD DGR 32897/20 (fl. 1334); cópia C/ UGA 0836/19 (fl. 1341); FD UGA 20053/19 (fl. 1343/1344); cópia C/ UGA 0837/19 (fl. 1349/1350); justificativa s/n (fl. 1384); FD UGA 06413/20 (fl. 1411); FD UGA 06415/20 (fl. 1413); Declaração s/n (fl. 1414); FD UGA 06713/20 (fl. 1415/1416); RA UGA 0082/20 (fl. 1417/1418); FD UGA 06767/20 (fl. 1419/1420); Parecer C/ARTESP 59/2020 (fl. 1286/1288); cópia da Resolução PGE-23, de 12-11-2015 (fl. 1375/1376); cópia da Portaria SUBG-CONS 02, de 21-09-2016 (fl. 1377).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 041.070/2020

(Protocolo Artesp 513.81/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 041.070/2020 (Protocolo 513.81/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral, que declarou dispensável a licitação na forma preconizada no artigo 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020 e autorizou a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, com a finalidade da contratação direta da empresa MALLVAN BRASIL LTDA - ME, objetivando a aquisição em caráter emergencial de Equipamento de Proteção Individual - Álcool em gel 70%, para uso dos empregados da Agência, estagiários e dos funcionários de outros órgãos que prestam serviços para ARTESP, no valor total de R\$ 21.867,85.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

(fl. 219); C/ UGA 0025/20 (fl. 265); FD UGA 05591/20 (fl. 275); RA UGA s/n (fl. 277); FD UGA 06296/20 (fl. 299); FD UGA 06361 (fl. 300); FD UGA 06475/20 (fl. 307); FD UGA 06496/20 (fl. 309); FD UGA 06513/20 (fl. 310); FD UGA 06514/20 (fl. 311); FD UGA 06649/20 (fl. 319); RT UGA s/n (fl. 320); Declaração s/n (fl. 360); Declaração s/n (fl. 404); FD UGA s/n (fl. 418); FD UGA 06779/20 (fl. 421); RA UGA 0083/20 (fl. 422); FD UGA 06782/20 (fl. 424); Parecer C/ARTESP 791/2020 (fl. 313/317).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 020.754/2016

(Protocolo Artesp 320.570/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 020.754/2016 (Protocolo 320.570/16), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

CIENTE da nomeação dos integrantes da Comissão de Ética da ARTESP, por meio dos Decretos do Governador de 06-07-2020, publicado no D.O. de 07-07-2020 e de 15-09-2020, publicado no D.O. de 16-09-2020; e

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP 72, de 01-10-2020, que nomeia o Presidente, o Secretário Executivo e o suplente da Comissão de Ética da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão de Ética, Chefia de Gabinete e da DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD ETI 00028/210 (fl. 175); PR CGD 02108/20 (fl. 179); FD CGD 03289/20 (fl. 187); PR CGD 03340/20 (fl. 192); cópia da Cota C/ARTESP 849/2019 (fl. 141); cópia da Cota C/ARTESP 848/2019 (fl. 142); cópia Parecer NDP 336/2019 (fl. 148/157).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 040.796/2020

(Protocolo Artesp 508.500/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 040.796/2020 (Protocolo 508.500/20), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral, com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, DECIDU:

I) HOMOLOGA, com fundamento no art. 3º, inciso VII, do Decreto Estadual 47.297/02, e na Lei Federal 10.520/02 o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 007/2020, e, seu objeto a constituição de sistema de registro de preços para a prestação de serviços não contínuos de serviços de publicação legal em jornais de grande circulação estadual e regional (Estado de São Paulo), em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a licitante GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, para o item 1, no valor de R\$ 97.384,00, e a licitante LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.298/0001-25, para o item 2, no valor de R\$ 134.340,04.

II) AUTORIZA a despesa no valor total de R\$ 201.724,04, para o período de 12 (doze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas FD UGA 06267/20 (fl. 161); FD UGA 06334/20 (fl. 169); RA UGA 0084/20 (fl. 376/377); FD UGA 06815/20 (fl. 378/379); Parecer C/ARTESP 636/2020 (fl. 99/108).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 039.197/2019

(Protocolo Artesp 473.119/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 039.197/2019 (Protocolo 473.119/19), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a submissão da minuta de Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Parceria SUT 008/2004 de fls. 149/155 à Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas, nos termos do item 24 do Parecer C/ARTESP 638/2020 e do artigo 2º do Decreto Estadual 62.540, de 11-04-2017.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 02558/20 (fl. 30/31); FD DCE 02663/20 (fl. 31); FD DAI 03548/20 (fl. 37/39); FD DAI 03777/20 (fl. 40); FD DAI 10873/20 (fl. 105/106); FD DAI s/n (fl. 106); FD DAI 18700/20 (fl. 136/137); FD DAI 18717/20 (fl. 137); FD DCE 10336/20 (fl. 138); FD DCE 10358/20 (fl. 139); FD DAI 19583/20 (fl. 156); FD DAI 19602/20 (fl. 156); Parecer C/ARTESP 269/2020 (fl. 41/49); Parecer C/ARTESP 638/2020 (fl. 115/118).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA GERAL

Portaria Artesp - 72, de 1º-10-2020

Nomeia o Presidente, o Secretário Executivo e o suplente da Comissão de Ética da ARTESP

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, de acordo com as disposições da Lei Complementar 914, de 14-01-2002 e Decreto 46.708 de 22-04-2002, e

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar 914, de 14-01-2002 que, dentre outras diretrizes, instituiu como um dos órgãos administrativos superiores da Artesp a Comissão de Ética;

Considerando o inciso IV do artigo 12 do Decreto 46.708 de 22-04-2002 que, dentre outras diretrizes, traçou como parte integrante da estrutura organizacional da Artesp a Comissão de Ética;

Considerando a Lei 10.294, de 20-04-1999 que, dentre outras diretrizes, instituiu, em todos os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos no estado de São Paulo, a Comissão de Ética, com vistas a assegurar o direito ao controle adequado do serviço;

Considerando o artigo 1º da Portaria ARTESP 32 de 05-03-2020 que, dentre outras diretrizes, aprovou o novo Regimento Interno da Comissão de Ética da ARTESP;

Considerando a nomeação dos membros que compoem a Comissão de Ética da ARTESP, através de ato do Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07-07-2020 e 16-09-2020, caderno Executivo I;

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados: I – Meire de Andrade Alves, portadora do RG 27.313.088-2, Secretária Executiva, lotada na Diretoria Geral, como Presidente da Comissão de Ética.

II – Josivânia Beatriz da Costa, RG n. 32.947.019-X, Assistente de Regulação de Transporte, lotada na Chefia de Gabinete, como Secretária Executiva da Comissão de Ética.

III – Lenise Alves da Silva, RG 34.005.806-7, Agente de Fiscalização e Regulação de Transporte, lotada na Diretoria de Investimentos, como Suplente da Secretária Executiva da Comissão de Ética.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ROBERTO PERSOLI

Diretor Geral

(Protocolo 320.570/16 – Portaria Artesp 72/2020)

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 2-10-2020

Processo 041.895/2020 (F2-3798) - MANOEL SANTOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 041.897/2020 (F5-3797) - SUNLOG LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 041.893/2020 (F5-0002) - TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 07-12-2020.

Processo 041.931/2020 (F2-2124) - APOIO PONTUAL LOCAL DORA E TURISMO RECEPTIVO LTDA ME - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 27-11-2020.

Processo 040.928/2020 (F1-0086) - VIAÇÃO PRINCESA D OESTE LTDA - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 01-11-2020.

Processo 041.005/2020 (F5-1291) - PRELUDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 01-11-2020.

Processo 040.894/2020 (F2-0828) - VIAÇÃO VALE DO TIETÊ LTDA - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 01-11-2020.

Processo 040.830/2020 (F4-1768) - TURÍSTICA SONHOMEU TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA EPP - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 01-11-2020.

Processo 041.408/2020 (F5-1753) - CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 01-11-2020.